



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O N° 1007

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS AOS VEREADORES, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DEVIDA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1988, CONFORME RESOLUÇÃO N° 60.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Resolução n° 60, de 22/12/88,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Será pago a cada Vereador, a importância de CZ\$ 648.981,68 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um cruzados e sessenta e oito centavos), referente a diferença de remuneração devida no período de janeiro a dezembro de 1988, com base na remuneração dos Deputados Estaduais no mesmo período, na forma do artigo 1º, do Decreto Legislativo n° 39, de 13/01/83.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 22 de dezembro de 1988.

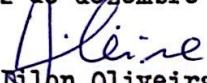
  
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

54.061,81

Em, 22 de dezembro de 1988.

  
Ver. Silon Oliveira Gonçalves

1º Secretário